

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Eu, **ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Balsas, Município do Estado do Maranhão, encaminho a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.352.580,55 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes de receitas oriundas de Transferências do Fundeb – Complementação da União ETI, destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

Órgão 06 - FUNDEB - BALSAS

Unidade: 09 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

Rubrica: 12.365.0193.1-131 - Construção, Ampliação e Revitalização de Unidade Ensino - Infantil Fundeb

Valor: 502.887,08

Elementos de Despesas:

4490.51 Obras e Instalações R\$ 502.887,08

Rubrica: 12.361.0193.2-071 - Gestão e Manutenção do Fundeb - 70% - Ensino Fundamental

Valor: 1.907.602,45

Elementos de Despesas:

3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 138.136,75
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.485.236,93
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 284.228,77

Rubrica: 12.361.0193.2-125 - Gestão e Manutenção do Fundeb 30% - Ensino Fundamental

Valor: 578.392,99

Elementos de Despesas:

3190.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 116.407,96
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 145.661,74
3190.13 Obrigações Patronais R\$ 44.260,60
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 272.062,69



Rubrica: 12.365.0193.2-073 - Manutenção e Funcionamento do Fundeb Ensino Infantil
Creche / Primeira Infância / Creche

Valor: 363.698,03

Elementos de Despesas:

3190.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 37.103,49
3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 271.817,32
3190.13 Obrigações Patronais	R\$ 54.777,22

Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar as dotações criadas por esta lei, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS,
Estado do Maranhão, em 26 de março de 2026.

ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
0315

Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.03.26
12:27:10 -03'00'

Alan Douglas de Oliveira
Prefeito Constitucional



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, R\$ 3.352.580,55 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes de receitas oriundas de Transferências do Fundeb – Complementação da União ETI, destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de:

Superávit apurado no exercício anterior, no valor de 2.849.693,47, na fonte de recurso 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Excesso de arrecadação no valor de 502.887,08, na fonte de recurso 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Balsas, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2026.

ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060
315

Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.03.26
12:27:27 -03'00'

Alan Douglas de Oliveira
Prefeito Constitucional





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, R\$ 3.352.580,55 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes de receitas oriundas de Transferências do Fundeb – Complementação da União ETI, destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fonte de recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Na qualidade de ordenador de despesas do Município de Balsas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Balsas, Estado do Maranhão, em 26 de março de 2026.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Assinado de forma digital por ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.03.26 12:27:39 -03'00'

Alan Douglas de Oliveira
Prefeito Constitucional



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 014//2026

Balsas-MA, 26 de março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Balsas/MA

Assunto: Projeto de Lei nº 012/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, do Município de Balsas

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir um crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.352.580,55 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) para atender as despesas decorrentes de receitas oriundas de Transferências do Fundeb – Complementação da União ETI, destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal Projeto à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Atenciosamente,

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA:67032060315
Assinado de forma digital
por ALAN DOUGLAS DE
OLIVEIRA:67032060315
Dados: 2026.03.26 12:29:12
-03'00'

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

